

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PORTARIA Nº. 01/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador.

### RESOLVE

I – Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 01 de janeiro de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº. 074/2009 de 22/12/2009, o Sr. LINDORVAL MIRANDA, portadora de RG. nº.2236282-8 e CIC/MF. nº. 443.153.259-53, ocupante, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/2008 de 11/07/2008, a partir de 01 de janeiro de 2013, bem como pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 23 e 24 lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2013.

II – As atribuições constantes do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, encontram-se dispostas no Artigo 24 e posteriores, da Lei Municipal nº. 074/2009 – Estrutura Administrativa do Município de Mirador.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**